



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

~~DIGITADO~~  
~~CONTRATOS/PROAD/DPC~~

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 229/2014 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC

PROCESSO: 23080.004282/2014-81

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Pesquisa, **Prof. Sebastião Roberto Soares**, CPF nº. 568.423.179/91, CI nº. 831.199;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, com Registro no MEC/MCT através da Portaria conjunta MEC/MCTIC nº 33 , de 03 de Julho de 2015, publicada no D.O.U de 06/07/2015, Seção 01, Nº126, página 18, por 2 anos, com prazo estendido para 5 anos aprovado por meio da Portaria conjunta MEC/MCTIC nº 42, de 24 de julho de 2017, publicada no D.O.U de 25/07/2017, Seção 1, nº 141, página 67, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada por sua Gerente Executiva, **Senhora Angela de Espindola da Silveira**, CPF nº 811.845.229/87, CI nº 2566319 – SSP/SC, resolvem celebrar o presente termo aditivo,

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



RS

D/K

R



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 229/2014, firmado em 29 de dezembro de 2014, entre a UFSC e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

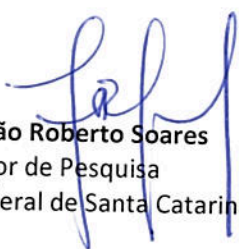
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 28 de agosto de 2017 e findará em 21 de setembro de 2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO


As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 23 de 08 de 2017.

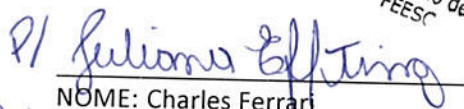
  
Prof. Sebastião Roberto Soares  
Pró-Reitor de Pesquisa  
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Sebastião Roberto Soares  
Pró-Reitor de Pesquisa  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Portaria nº 959/2016/GR, de 11/05/2016

  
Angela de Espindola da Silveira  
Gerente Executiva  
Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina

TESTEMUNHAS:


**Juliana Eftting**  
Técnica Administrativa  
Setor de captação de Projetos  
FEESC

  
NOME: Charles Ferrari

CPF: 771.050.799/91

RG: 2.953.027

NOME:

  
**David Arruda Husadel**

CPF:

Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC

RG:

Portaria nº 1821/2015/GR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC		C.N.P.J 82.895.327/0001-33		
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040				
Cidade FLORIANÓPOLIS	UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 3231-4400	EA PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS	
Nome do Responsável Angela de Espindola da Silveira				CPF 811.845.229/87
CI/Órgão Exp. 2566319 - SSP/SC	Cargo Gerente	Função Executiva	Matrícula	
Endereço Rua Simão da Silveira, Barra do Aririú- Palhoça				CEP 88134-610

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CGC 83.899.526/0001-82	EA
Endereço Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Bairro Trindade- Florianópolis - SC		CEP 88040-900

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
<b>“Desenvolvimento de ônibus elétricos para transporte público por energia solar fotovoltaica”</b>	Início 28/08/2017	Término 21/09/2019
Identificação do Objeto		
O presente Termo Aditivo tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do Projeto de Desenvolvimento Institucional tendo como objeto: <b>“Desenvolvimento de ônibus elétricos para transporte público por energia solar fotovoltaica”</b> .		







UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
	Execução do Projeto "Desenvolvimento de ônibus elétricos para transporte público por energia solar fotovoltaica"	UN	01	08/17	09/19

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica:	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	
	Conforme orçamento anexo II			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00

CONCEDENTE – ANO -2015

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R\$ 500.000,00			R\$ 500.000,00		
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 23/08/2017  
Local e Data

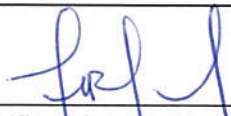


**Angela de Espindola da Silveira**  
Gerente de Executiva  
Contratada

8 - APROVAÇÃO PELO CONTRATANTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 23/08/2017  
Local e Data



**Prof. Sebastião Roberto Soares**  
Pró-Reitor de Pesquisa  
Contratante

Prof. Sebastião Roberto Soares  
Pró-Reitor de Pesquisa  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Portaria nº 959/2016/GR, de 11/05/2016

